

Processo n.: @PMO 18/01058765

Assunto: Processo de Monitoramento decorrente da deliberação do Plenário deste Tribunal, através do Parecer Prévio n. 001/2018, referente ao processo @PCG-18/00200720, mais especificamente em atendimento à ressalva 5.1.1.14.1

Responsável: Paulo Eli

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 226/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer e considerar cumprido o Plano de Ação apresentado pela Diretoria de Auditoria Geral, acerca da ressalva 5.1.1.14.1 constante do Parecer Prévio n. 001/2018, referente à análise das Contas do Governador do Estado do exercício de 2017 - Processo n. @PCG-18/00200720.

2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento deste Processo de Monitoramento.

Ata n.: 7/2022

Data da Sessão: 09/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC